



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

**Decreto nº 5979/2023 de 17/08/2023**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2900/2022 de 30/11/2022.

**Decreta**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 43.749,00 (quarenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**SUPLEMENTAÇÃO**

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>06.010</b>	<b>ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)</b>		
<b>06.010.12.361.0003.2.055</b>	<b>Manter Escolas Municipais- 25% Impostos</b>		
498 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>10.003</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.</b>		
<b>10.003.08.244.0037.2.025</b>	<b>Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência</b>		
733 - 3.3.90.30.00.00	941 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
<b>10.004</b>	<b>SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>10.004.08.244.0036.2.131</b>	<b>CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social</b>		
811 - 4.4.90.52.00.00	942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.749,00
	<b>Total.....:</b>		<b>43.749,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

**REDUÇÃO**

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>		
<b>06.011</b>	<b>CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)</b>		
<b>06.011.12.365.0003.2.072</b>	<b>Manter Centro de Educação Infantil ( Creches) 25% Impostos</b>		
528 - 3.1.90.11.00.00	104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>10.003</b>	<b>ASSISTENCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC.ASSIST.SOC.</b>		
<b>10.003.08.244.0037.2.025</b>	<b>Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência</b>		
735 - 3.3.90.32.00.00	941 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		5.000,00
740 - 3.3.90.39.00.00	941 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		5.000,00
<b>10.004</b>	<b>SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>		
<b>10.004.08.243.0035.6.001</b>	<b>Abrigo Institucional</b>		
781 - 4.4.90.52.00.00	942 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.749,00
	<b>Total.....:</b>		<b>43.749,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

**Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2023.**

**Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 17 de agosto de 2023.**

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**